O CONCEITO DE DEVER MORAL NA ÉTICA DE IMMANUEL KANT

Benedito Cassoma[1]
António Joaquim Pinto[2]

RESUMO

Este artigo se propõe a investigar a fundamentação do conceito de dever moral na ética kantiana, buscando responder à seguinte pergunta: Qual é a fundamentação do conceito de dever moral na ética kantiana e de que forma esse conceito pode influenciar a prática da moralidade na sociedade hodierna? Para tanto, o objetivo geral é investigar o conceito de dever moral na ética de Immanuel Kant, analisando sua fundamentação filosófica, suas implicações na prática moral e sua relevância para a compreensão e promoção do estudo da ética para a formação da sociedade em geral. Especificamente, este estudo analisará o papel da razão na fundamentação da ação por dever, compreenderá o conceito de dever e boa vontade, e identificará os princípios transcendentais que estruturam a moral kantiana. A compreensão desses elementos é crucial para avaliar a atualidade e a pertinência do pensamento kantiano para a construção de uma sociedade mais ética e justa.

Palavras-chave: Dever. Vontade. Razão. Autonomia. Imperativo Categórico.

[1] Aluno do 6º período do curso de Filosofia pelo Instituto de Filosofia São Boaventura da FAE-Centro Universitário. *E-mail*: Benedito.cassoma@mail.fae.edu

[2] Orientador da pesquisa. Filósofo. Teólogo. Professor da FAE- Centro universitário. *E-mail*: antonio.pinto@bomjesus.br

INTRODUÇÃO

A ética de Immanuel Kant, um dos filósofos mais influentes da era moderna, é fundamentada no conceito de dever moral, que desempenha um papel central em sua obra. Para Kant (2018), a moralidade não é uma questão de consequências ou de sentimentos, mas sim de princípios racionais universais que devem guiar as ações humanas. O conceito de dever moral, ou "dever" é a obrigação que o indivíduo tem de agir de acordo com uma máxima que poderia ser universalizada, isto é, que poderia ser aplicada a todos os seres racionais sem contradição. A questão central que orienta este estudo é**:** Qual é a fundamentação do conceito de dever moral na ética kantiana e de que forma esse conceito pode influenciar a prática da moralidade na sociedade hodierna?

Kant (2018) argumenta que a moralidade deve ser baseada na razão e que as ações morais são aquelas realizadas por dever, e não simplesmente em conformidade com as normas sociais ou em busca de resultados benéficos. Essa distinção é crucial, pois implica que a verdadeira ética reside na intenção por trás da ação, e não apenas em seus resultados. Para ele, agir moralmente significa agir de acordo com a "lei moral" que cada ser racional deve reconhecer em si mesmo.

O objetivo geral deste trabalho é investigar o conceito de dever moral na ética de Kant, analisando sua fundamentação filosófica, suas implicações na prática moral e sua relevância para a compreensão e promoção do estudo da ética na formação da sociedade contemporânea. Para alcançar esse objetivo, serão abordados três objetivos específicos: primeiro, analisar o papel da razão na fundamentação da ação por dever; segundo compreender em que consiste o conceito de dever e da boa vontade; e, por fim, identificar os princípios transcendentais que sustentam a ética kantiana.

Em sua obra "Crítica da Razão Prática", Kant desenvolve a ideia de que a moralidade é uma questão de autonomia e liberdade. Para ele, os indivíduos são seres racionais capazes de legislar suas próprias leis morais, uma vez que reconhecem a dignidade da razão humana. Nesse contexto, o dever moral é apresentado como uma exigência que se impõe ao agente moral, independente de suas inclinações pessoais ou das consequências de suas ações. Kant também introduz o conceito do imperativo categórico, uma fórmula que serve como um teste para determinar se uma ação é moralmente aceitável. O imperativo categórico exige que cada ação possa ser universalizada; em outras palavras, se todos os indivíduos agissem da mesma forma, a ação em questão poderia ser considerada moralmente válida. Isso estabelece um padrão objetivo para a avaliação das ações, enfatizando a importância do respeito à dignidade humana e à autonomia dos indivíduos.

Ao explorar esses aspectos, este estudo visa não apenas elucidar a profundidade do pensamento ético de Kant, mas também discutir como suas ideias podem orientar a moralidade na sociedade atual. Em um contexto em que questões éticas enfrentam novos desafios, a ética kantiana pode fornecer uma base sólida para a reflexão sobre a ação moral e a responsabilidade individual, promovendo uma sociedade mais justa e ética.

1 O PAPEL DA RAZÃO NA FUNDAMENTAÇÃO DA AÇÃO POR DEVER

Immanuel Kant (1724-1804) é um filósofo que se situa na convergência do pensamento desenvolvido nos séculos anteriores, superando a querela entre o empirismo e o racionalismo e fundando uma nova tradição filosófica. Trata-se, assim, de um dos mais importantes filósofos do pensamento ocidental, que influenciou praticamente todos os movimentos filosóficos posteriores. Seu pensamento abrange temáticas diversas, como ética, metafísica, epistemológica e estética.

De acordo com Macedo Jr. (2008), ramifica-se a trajetória de Kant em três períodos: período pré-crítico, período crítico e o período das obras de desenvolvimento. No primeiro período Kant trata do debate entre leibnizianos e cartesianos sobre a correta maneira de medir as forças sobre um corpo em movimento. No período crítico Kant, exalta a figura de David Hume como sua principal influência dizendo: "Confesso francamente: foi a advertência de David Hume que, há muitos anos, interrompeu o meu sono dogmático e deu às minhas investigações no campo da filosofia especulativa uma orientação inteiramente diversa" (Kant, 2007, p. 15). Desta feita Kant, começa a desenvolver o seu pensamento durante o período crítico no qual colheu-se de sua lavra as seguintes obras: Crítica da Razão Pura; Prolegômenos a Toda Metafísica Futura Que Se Possa Apresentar como Ciência; Crítica da Faculdade do Juízo, e, posteriormente, as duas principais obras voltadas à moral, isto é, Fundamentação da Metafísica dos Costumes e Crítica da Razão Prática.

Para entender propriamente o enfoque com que Immanuel Kant elaborou a sua teoria ética, é de bom tom iniciar por uma ideia de senso comum, que ele rejeita. Refere-se à ideia de que a razão tem apenas um papel "mediador" como direcionamento das ações. Assim sendo, a razão não determina qual seria a finalidade a que a pessoa tem de estar atenta, dando-lhe apenas os meios para alcançar objetivos já estabelecidos. Portanto, a partir do senso comum, a razão exerceria uma função meramente instrumental, sendo apenas uma ferramenta que auxilia a pessoa a atingir os objetivos estabelecidos por uma fonte não dependente da razão.

É na esteira dessa posição que, de acordo com Hume, a "razão é e deve ser escrava das paixões". Essa ideia é corroborada com a seguinte passagem:

> Não é contrário à razão eu preferir a destruição do mundo inteiro a um arranhão em meu dedo. Não é contrário à razão que eu escolha minha total destruição só para evitar o menor desconforto de um índio ou de uma pessoa que me é inteiramente desconhecida. Tampouco é contrário à razão eu preferir aquilo que reconheço ser para mim um bem menor a um bem maior, ou sentir uma afeição mais forte pelo primeiro que pelo segundo (Hume, 2009, p. 452).

Como se evidencia, Davi Hume (2009) explora a complexa interação entre a paixão e a razão, sugerindo que nem sempre as decisões e preferências humanas podem ser inteiramente justificadas ou condenadas pela razão. Ele coloca em questão a natureza da emoção e da motivação humanas, desafiando a suposição de que a razão é sempre o guia supremo de nossas escolhas.

Por exemplo: imagine uma pessoa que procura constantemente eliminar todas as pessoas que não são da sua raça. Ao longo da sua vida, esta pessoa deu todos os passos possíveis para concretizar este desejo: fundou uma organização racista, recrutou pessoas para apoiar a sua causa, difundiu as suas ideias pensando em discriminar e perseguir incansavelmente aqueles que considerava inferiores. Essa pessoa é irracional? Do ponto de vista do que constitui a razão humana, não, pois enquanto ele usar a razão para escolher os melhores meios para atingir os seus objetivos, não podemos chamá-lo de irracional. No entanto, não se pode negar que essa ação, realizada no âmbito de uma mera inclinação, é considerada imoral. Segundo Hume (2009), esta visão não se contradiz, porque a moralidade não se fundamentaria apenas na razão. Assim, humanamente dizendo, alguém pode agir de forma totalmente racional, mas ao mesmo tempo ser extremamente imoral.

Torna-se tácito, aqui, como afirma Sober (2006), que a teoria ética de Kant contrasta diametralmente com a visão de Hume. De acordo com o filósofo de Königsberg, sim, há algumas situações em que as ações são influenciadas pelas crenças e desejos não racionais do agente. Isso ocorreria, por exemplo, quando agimos por "inclinação". No entanto, quando agimos por dever, como defende Kant (2018), ou seja, quando nossas ações são motivadas por considerações morais em vez de serem meramente instrumentalizadas por nossas inclinações, a situação mostra-se completamente diferente.

Ao agir, temos em mente um objetivo e os meios para alcançá-lo. Hume (2009) afirmava que a razão determina apenas os meios, não o fim. Kant (2016) concordava com isso no contexto das ações motivadas por inclinação. No entanto, quando a moralidade orienta nossas ações, a razão não só determina os meios, mas também o objetivo. Kant

acredita que a autoridade da moralidade vem exclusivamente da razão. Ele sustenta que apenas a razão pode determinar se uma ação é boa ou má, independentemente dos desejos individuais. De acordo com Kant, agir moralmente significa que nossas ações são governadas pela razão; tese de que a teoria de Hume não comunga.

Em face da realidade, Kant enfatiza a importância da razão prática na tomada de decisões morais e na orientação das ações humanas.

> Ao entrar no campo da filosofia prática, da ética em geral, Kant assinala que o homem não tem somente uma faculdade cognoscitiva, mas que a personalidade humana se manifesta também no agir. Desse modo, aceitando a clássica distinção entre razão teórica e razão prática, e dando primazia a esta última, Kant observa que junto à faculdade cognoscitiva há no homem uma faculdade racional dirigida à ação, porquanto introduz a ordem nas suas inclinações e motivações. Com esta faculdade, dispõe de um dado a priori (uma forma a priori da razão prática), de um valor absoluto impossível de negar a existência do dever que é um imperativo categórico (Leite, 2015, p. 55).

Na verdade, o filósofo ao descrever sobre os princípios da moral pretende buscar uma ética de validade ecumênica, que se respalda apenas na igualdade indispensável entre os homens, e esta moral não se subpõe a interesses ou a aspectos exteriores, empíricos ou históricos tais como: costumes, tradições e inclinações pessoais. Pois, como sobre esse sentido especifica Valls (2004, p. 20), "[...] se a moral é a racionalidade do sujeito, este deve agir de acordo com o dever e somente por respeito ao dever: porque é dever, eis o motivo válido da ação moral". Neste caso, percebe-se que a teoria kantiana correspondente a uma razão prática nos presenteia com um princípio moral capaz de ser utilizado em todas as situações éticas.

Ao escolher como devo agir, é necessário que reconheçamos que, frequentemente, muitas das nossas ações afetam os outros ainda que só indiretamente; isso, porém, ainda não resolve como devo agir moralmente. Daí que para Kant (2008), para formar uma comunidade moral, todos os indivíduos devem obedecer às leis públicas, e todas as leis que os unem podem ser consideradas mandamentos de um legislador comum.

Em outro momento de sua obra, Valls (2004) ressalta que Kant considera que a igualdade entre os homens é essencial para a formulação de uma Ética Universal, ou seja, acredita que na natureza tudo é regido por leis, já que no mundo humano as ações são guiadas por princípios, sendo o homem portador da vontade e possuidor de uma capacidade de escolha, não sendo, portanto, orientado somente por instintos ou desejos. Então, para Kant a razão pode determinar como devemos agir sem estarmos atrelados a desejos, isto é, agimos com base na razão quando seguimos regras morais:

> [...] “O que não é da ordem da razão, como por exemplos hábitos, pode retirar do homem sua condição humana, conduzi-lo à condição animal. Como seres empíricos somos guiados “instintivamente pela regra do hábito” como se fosse uma outa natureza, no caso, uma natureza “não humana”. Nesse ponto, o hábito, como “necessidade física interna de continuar procedendo do mesmo modo” como até então se havia procedido, “retira o valor moral das boas ações” porque “prejudica a liberdade do espirito” e leva “à repetição irrefletida do mesmo ato, o que é entendido como “ridículo”, (Borge; Helck, 2005, p. 54).

Nesta senda, coloca-se em ênfase o quão é importante a ação humana racional para a moralidade e que agir de maneira meramente instintiva e repetitiva pode minar esse aspecto essencial da condição humana. A lei moral é, portanto, uma concepção racional que estabelece um princípio aplicável a todos os seres racionais, independentemente de crenças, desejos, hábitos, paixões, inclinações que possam caracterizar a finitude e vulnerabilidade dos seres humanos. Sumariamente dizendo: enquanto para Hume a razão desempenha apenas um papel secundário e não influencia muito na tomada de decisão, Kant, em contrapartida, sustenta que agir bem é agir por dever, o que significa agir racionalmente, pois do contrário estaremos agindo em função de desejos não racionais fazendo com que as nossas ações percam o valor moral. Com base na compreensão do filósofo, a razão não é meramente um instrumento; a razão é primordialmente a instância que inaugura e impõe certos deveres que determinam o que é certo ou errado, independentemente dos desejos que as pessoas têm.

2 VISLUMBRANDO O SENTIDO DE DEVER EM SUA CONEXÃO COM O CONCEITO DE BOA VONTADE E A IMPORTÂNCIA DA AUTONOMIA DA VONTADE

A boa vontade em Immanuel Kant é um conceito fundamental para a elaboração da sua ética baseada na razão e no dever. Em sua obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, ele apresenta a boa vontade como aquilo que é e deve ser considerado como bom sem restrições, ou seja, que possui um valor *sui generis*, sem levar em conta as consequências e as circunstâncias, ou seja, a vontade é uma espécie de poder e a força de buscar segundo princípios da razão.

De acordo com Kant (2008), no universo não se pode pensar em nada que possa ser considerado como bom sem limitações a não ser a boa vontade, ou seja, a argúcia de espírito, a capacidade de julgar, a coragem, o juízo e a estabilidade de propósitos de temperamento são indubitavelmente, em algumas ocasiões, qualidades boas ou desejáveis

que, porém, podem vir a tornar-se más e perniciosas, caso não se faça bom uso da vontade desses dons. O mesmo pode acontecer também com os dons materiais, como riqueza, o poder, a honra e a própria saúde, ainda que evidencie o bem-estar, o contentamento ou, como se queira chamar, a felicidade, pois, muitas vezes, estes dons podem desandar em orgulho, caso a ação não seja de acordo com a boa vontade, como um princípio objetivo da razão prática, capaz de orientar qualitativamente as ações humanas.

Observa-se que a boa vontade para o filósofo é incondicional, mas apesar disso não deve ser considerada boa pelo que fomenta, conforme realça o filósofo:

> A boa vontade não é boa pelo que promove ou realiza, pela aptidão para alcançar qualquer finalidade proposta, mas tão-somente pelo querer, isto é, em si mesma. E considerada em si mesma, deve ser avaliada em grau muito mais elevado do que tudo o que por meio dela puder ser alcançado em proveito de qualquer inclinação ou, se quiser, da soma de todas as inclinações (Kant, 2018, p. 2).

Neste caso, não importa o que se tem como legado recebido; o importante em si na hora de viver é a boa vontade, ou seja, para Kant (2018) o valor de uma ação nunca estará na consequência da ação, uma vez que a ação vale em função das razões pelas quais você agiu daquele jeito, ou seja, uma ação cujo escopo é a apreensão do bem se dá por conceitos e princípios da razão prática.

Daí que a vontade incondicionalmente boa age por princípios objetivos da razão prática em sua busca da felicidade, que não se confunde com uma mera satisfação das nossas necessidades:

> De qualquer forma, segundo Kant, a vontade moralmente boa não existe como simples meio para a satisfação de nossas necessidades naturais, pois para isso basta o instinto, como nos animais. Ela é uma finalidade em si mesma, ou seja, é o bem supremo, condição da qual dependem todos os outros bens, inclusive a aspiração à felicidade (Comparato, 2006, p. 291).

Torna-se claro, portanto, que a boa vontade não é boa pelo que realiza ou pelos frutos que poderá trazer, mas sim enquanto um valor interior, um princípio objetivo universal da pessoa que cumpre o seu dever. Por isso que, mesmo que os seres humanos disponham de muitas formas para alcançar a felicidade, Kant (2018) afirmará que a única maneira moralmente digna é aquela em que a felicidade se revela como um bem que gera ações incondicionalmente boas, como as virtudes.

A esse propósito, diferentemente de Aristóteles (2021), que havia sustentado que a felicidade só pode ser proporcionada pela virtude compreendida enquanto cultivo da teoria, do intelecto, Kant (2018) defenderá o conceito de virtude a partir da razão prática, como uma disposição humana eminentemente moral.

A felicidade enquanto meta, objetivo da vida humana incluem e abrange a vontade e suas ações, ou seja, desdobra-se como um caminho virtuoso que não se fundamenta em boas obras, ou no desfecho das ações realizadas, mas, sim, no próprio querer, na própria vontade que sendo incondicionalmente boa se desdobrará em princípios como autonomia, objetivamente compreendida enquanto liberdade. É o que se depreende na seguinte passagem:

> A vontade é uma espécie de causalidade dos seres vivos, enquanto racionais, e liberdade seria a propriedade dessa causalidade, pela qual ela pode ser eficiente, não obstante as causas estranhas que possa determiná-la; assim como a necessidade natural é a propriedade de causalidade de todos os seres irracionais de serem determinados à atividade pela influência de causas estranhas (Kant, 2018, p. 79).

Em suma, Kant afirma que a "autonomia é a base da dignidade da condição humana e de toda a razão". Quando o ser racional decide seguir a lei moral, ele abre a porta para a participação na elaboração de uma legislação universal e se capacita a integrar um reino dos fins, ou seja, passa a vislumbrar que a moralidade que lhe constitui e revela sua essência de ser racional reside em ser um fim em si mesmo. Dessa forma, ele se diferencia dos demais seres do universo, pois detém a liberdade em relação à sua própria vontade no que se refere às leis da natureza, o que implica que ele tem a capacidade de estabelecer seu próprio propósito.

Kant (2016, p. 53), escreve que a autonomia da vontade é a representação do "único princípio de todas as leis morais e dos deveres conforme estas leis". Aqui, os deveres consistem nos cumprimentos das leis formuladas pelo intelecto, isto é, pela razão. E é justamente para explicar o conceito de boa vontade que Kant apresenta o conceito de dever que, na realidade, contém em si o conceito de boa vontade, pois uma boa ação é uma ação realizada por dever.

Todos os seres racionais têm a capacidade de agir segundo a lei moral, ou seja, segundo a autonomia da lei, que se dá a si mesmo em uma representação que faz aparecer os princípios que regem sua razão prática. Daí que, tudo o que constitui o mundo revela leis naturais, automáticas, não deliberadas, enquanto o próprio da moralidade humana desdobra-se a partir da razão prática, da força de orientação qualitativa das ações humanas que inclui necessária e deliberadamente princípios objetivos, isto é, universais. É o sentido da seguinte afirmação:

> É o dever, de fato, o verdadeiro objeto da lei moral. Se tudo o que existe no mundo age segundo leis, só os homens (Kant generaliza: "só os seres racionais", neles incluídos, segundo a sua concepção religiosa, os anjos e o próprio Deus) têm a faculdade de agir segundo a representação das leis, isto

> é, segundo princípios. O que significa que os seres humanos têm vontade, ou seja, são livres. "Dado, por conseguinte, que para fazer derivar as ações das leis a razão é convocada, a vontade mais do que uma razão prática", (Comparato, 2006, p. 294).

Evidencia-se, assim, o quanto a lei moral relaciona-se intrinsecamente com a vontade humana que, sendo um apetite racional, revela-se como o poder e a força de buscar, empenhar-se segundo princípios da razão prática. O que cada ser humano quer e aspira, criando regras particulares, é aquela lei condizente com o Bem, ou seja, com o objeto necessário de uma vontade que age de acordo com um princípio objetivo da razão prática, quer dizer, aquele que pudesse valer para todos os seres humanos, que fosse universal, por não depender da decisão do agente. Nesse sentido, um princípio objetivo da moralidade humana seria o dever, que é delineado nas seguintes palavras:

> [...] este dever é propriamente um querer que valeria para todo o ser racional, sob a condição de a razão nele ser prática sem obstáculos; para seres que, como nós, são afetados por sensibilidade como móbiles de outra espécie, para seres em que nem sempre acontece o que a razão por si só faria, aquela necessidade da ação chama-se um dever [...] (Kant, 2007, p. 97).

Na normatividade da vida, em seu modo de conduzir sua ação, o ser humano tem a possibilidade única de apreender o Bem por conceitos e princípios da razão prática. Esse apetite racional, isto é, o poder e a força de buscar segundo princípios da razão é a vontade. Ao procurar e querer o Bem, a vontade age de acordo com o dever, que é um princípio objetivo da razão prática e se desdobra como lei suprema da moralidade humana, necessária e universal em seu teor. Daí a colocação de Chauí:

> O dever, afirma Kant, não se apresenta através de um conjunto de conteúdos fixos, que definiriam a essência de cada virtude e diriam que atos deveriam ser praticados e evitados em cada circunstância de nossas vidas. O dever não é um catálogo de virtudes nem uma lista de "faça isto" e "não faça aquilo". O dever é uma forma que deve valer para toda e qualquer ação moral, (Kant; 2018, *apud* Chauì, 2000, p. 444).

O Bem, a Felicidade de todo ser humano é objeto, portanto, de uma vontade que age de acordo com um princípio objetivo da razão prática, como o dever, que se constitui em um princípio que direciona a vontade a agir em um encaminhamento universal e necessário. Por isso, na visão de Kant (2016, p.112): "o conceito de dever, exige objetivamente da ação o acordo com a lei moral, mas exige subjetivamente da máxima da ação o respeito pela lei, como o único modo de determinação da vontade pela lei". O objeto da razão prática, como o Bem ou a Felicidade são ações e não se acham fora da vontade. Daí a necessidade de que o querer e a aspiração da vontade sejam conduzidos

de acordo com um princípio objetivo da razão prática, aqui, no caso, com o dever, um princípio universal, constituído moralmente como mandamento ou imperativo que, em sua tarefa de apreender o Bem, a Felicidade, tem a faculdade de conduzir a uma boa vontade. Para Kant (2016), a vontade incondicionalmente boa age por princípios objetivos, ou seja, princípios universais, aqueles que, ao constituírem-se no que é próprio da moralidade humana, portanto, da razão prática, tornam-se mandamentos, imperativos que se estruturam como força de orientação qualitativa das ações humana.

3 APREENDENDO O CARÁTER PRÓPRIO DO DEVER NA TAREFA DE ESCLARECER A DISSIMILITUDE DOS PRINCÍPIOS PRÁTICOS OU TRANSCENDENTAIS: IMPERATIVOS HIPOTÉTICOS E CATEGÓRICOS

Kant (2018) ao considerar a vontade como a faculdade de agir livremente segundo regras, esclarece que é por meio dessas regras que se torna possível estabelecer as máximas como subjetivas, isto é, válidas para vontade do sujeito; ou, caso elas constituam leis, como máximas objetivas, isto é, válidas para a vontade de todo ser racional. Esse esclarecimento enquanto tarefa de evidenciar o que é próprio da fundamentação da razão prática pode se delinear assim: "Qualquer regra objetiva prática é expressa por meio de imperativos, embora não seja assim com as regras práticas subjetivas" (Kant, 2018, p.88).

Kant (2016, p. 19) define os princípios práticos como [...] "proposições que contêm uma determinação geral da vontade, determinação que compreende sob si várias regras práticas." Neste sentido essas proposições são subjetivas ou máximas, se a condição determinada pelo sujeito é válida apenas para a sua vontade, mas se por acaso essa vontade for válida para todo o ser racional é denominada de objetiva ou leis práticas. Desta feita, os dividem-se em dois grandes grupos: os *Imperativos Hipotéticos* e os *Imperativos Categóricos*.

De acordo com Comparato (2006, p. 295): "Os *imperativos hipotéticos* representam a necessidade prática de uma ação possível, considerada como meio de se obter algo desejado (ou, pelo menos, suscetível de desejo)". Neste caso, percebe-se que esses imperativos se referem unicamente aos meios aptos à aquisição de certos fins, sem que esses fins sejam necessariamente bons ou racionais e sem que sejam válidos para todos, apenas para o sujeito que os propõe, e, portanto, são subjetivos.

De acordo com Kant (2007), dentro dos imperativos hipotéticos, podemos identificar dois tipos: os imperativos de destreza e os imperativos de prudência. Os primeiros estão relacionados às maneiras de utilizar os meios para atingir um objetivo, como as orientações

que um médico adota para tratar um paciente, ou aquelas que um envenenador deve observar para alcançar seu propósito. Além disso, incluem as instruções que os pais transmitem aos filhos para desenvolver habilidades que permitam alcançar diversos fins, sem garantir que serão aplicadas no futuro. Assim, para as regras de destreza, as consequências não são relevantes: "Estes imperativos podem por isso chamar-se Imperativos de Destreza (problemáticos). Se a decisão é razoável e boa não importa aqui saber, mas tão-somente o que se tem de fazer para alcançá-la" (Kant, 2007, p. 51). Por sua vez, Os Imperativos da Prudência (assertóricos) são conselhos voltados para a escolha dos meios que visam alcançar a felicidade. Embora sejam vistos como imperativos pragmáticos que buscam o bem-estar, ainda permanecem hipotéticos, pois a ação não é imposta de forma absoluta, mas sim como um meio para atingir um fim específico. Esses imperativos poderiam se alinhar com os da destreza e seriam igualmente analíticos se o conceito de felicidade não fosse tão subjetivo e indeterminado. Por isso, não conseguem definir de maneira objetiva quais meios são necessários para alcançar a felicidade pessoal, sendo, por isso, considerados apenas orientações ou possibilidades.

Os *imperativos categóricos* são princípios práticos objetivos, ou seja, eles são válidos para todos, portanto: necessários e universais. De acordo com Kant, eles dão-se da seguinte maneira: "Aja de modo que a máxima de sua vontade possa sempre valer ao mesmo tempo como princípio de uma legislação universal" (2016, p. 49). Tais imperativos também podem ser denominados de imperativos da moralidade pois prescrevem uma certa conduta independentemente de todo outro fim. Partindo dessa fórmula, o pensamento moral kantiano aduz três máximas morais que demonstram a incondicionalidade dos atos realizados por dever.

A primeira diz o seguinte: "Age como se a máxima da tua ação se devesse tornar, pela tua vontade, em lei universal da natureza" (Kant, 2007, p. 50). Essa regra indica que agir por dever é uma obrigação moral para o indivíduo, destacando o caráter universal da ética, já que todos devem agir como se fosse uma lei natural.

A segunda é descrita deste modo: "Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa, como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como um fim e nunca simplesmente como um meio" (Kant, 2007, p. 69). Com essa norma o filósofo destaca a dignidade da pessoa humana e esclarece que não se pode buscar os próprios objetivos se isso entrar em conflito com os objetivos de outras pessoas.

A terceira é a apresentada da seguinte maneira: "Age segundo uma máxima que contenha simultaneamente em si e sua própria validade universal para todo o ser racional" Kant, (2007, p. 81). Essa regra sugere que a vontade que age por dever cria um mundo humano e, por isso, racional. Como afirma Chauí, (2000, p. 445): [...] "Estabelece a diferença entre um "reino natural das causas" e o "reino humano dos fins".

Na compreensão de Dagios (2017), Kant fala sobre as diferentes maneiras de entender o imperativo categórico, que é uma lei única. As duas últimas formas, que tratam da humanidade como um fim em si e do reino dos fins, ajudam a conectar a razão com a intuição, tornando esses princípios mais fáceis de aceitação. A primeira forma é o método que todos usamos para tomar decisões morais. As três formas têm significados teóricos parecidos, mesmo que sejam expressas de maneiras diferentes. Kant (2018) afirma que não há uma diferença importante entre elas, mas que cada uma serve para facilitar a compreensão do princípio moral. Assim, a formulação da lei universal é a base das máximas morais que são determinadas pela necessidade e a universalidade. A forma que considera a humanidade como um fim em si detalha o conteúdo, enquanto a forma do reino dos fins mostra como as máximas devem ser completamente definidas.

Além disso, conforme afirma Chauí (2000), o imperativo categórico não nos manda simplesmente sermos honestos ou justos, nem nos explica o que essas qualidades significam. Ele não diz para fazermos uma ação específica, mas nos incentiva a agir de forma ética, seguindo o dever (as três regras morais). É esse dever que ilumina à vontade em sua busca e empenho de querer e aspirar o Bem, a Felicidade, na medida em que deixa tácito para nós por que temos de ser, por exemplo, sempre honestos, justos, verdadeiros, generosos ou corajosos. Daí que, ao agir, precisamos nos perguntar se o que estamos fazendo está de acordo com a apreensão do Bem, da Felicidade, ou seja, se nossas ações são acompanhadas por uma satisfação que aprova, estima ou respeita. Mas, como já se tentou acenar, essa gratificação não é o motivo, nem o fundamento da apreensão, mas seu efeito, seu resultado, sua consequência. É que a apreensão do Bem, da Felicidade se dá por conceitos e princípios da razão prática, pois a vontade incondicionalmente boa age por princípios objetivos, desdobrados em regras do dever. Seguir regras do dever é um modo de conduzir, normatizar o apetite racional, ou seja, isto é, decidir fundamentalmente que o poder e a força de buscar seja segundo princípios da razão, com outras palavras, segundo a boa vontade.

Por isso, os imperativos categóricos, como regras do dever, necessárias e universais, acenam para o Bem, para a Felicidade como o que a vontade humana necessária e universalmente procura e quer. E, em contrapartida, essas regras do dever, os imperativos categóricos, acenam também, com que 'por tabela', ao Mal como o que a vontade, necessariamente, rejeita e recusa. É nesse sentido que a vontade que age de acordo com um princípio objetivo da razão prática, como transparece na regra do dever, no imperativo categórico, rejeita e recusa, por exemplo, a mentira, como se infere da seguinte colocação de pensamento:

> Por que mentir é imoral? Porque o mentiroso transgrede as três máximas morais. Ao mentir, não respeita em sua pessoa e na do outro a humanidade (consciência, racionalidade e liberdade), pratica uma violência escondendo de um outro ser humano uma informação verdadeira e, por meio do engano, usa a boa-fé do outro. Também não respeita a segunda máxima, pois se a mentira pudesse universalizar-se, o gênero humano deveria abdicar da razão e do conhecimento, da reflexão e da crítica, da capacidade para deliberar e escolher, vivendo na mais completa ignorância, no erro e na ilusão (Chauì, 2000, p. 445).

Assim, o sentido da pergunta "como são possíveis tais imperativos?" reside na admiração filosófica que permeia o desempenho de refletir sobre a moralidade humana, entrevendo, a partir da inspiração kantiana, que supremos princípio da moralidade se compõe da autonomia da lei e da bondade da vontade, tendo a liberdade e o dever por pressupostos de constituição. Na esteira de tal admiração, Macedo Jr. (2008) mostra por exemplo, como Kant faz aparecer as bases e os alicerces deste supremo princípio da moralidade desconectando-o do interesse e benefício, ou seja, de uma finalidade que não coincida com esse mesmo:

> Os imperativos hipotéticos repousam no princípio analítico." Quem quer o fim quer os meios". O mesmo não ocorre na moralidade. Aqui, conforme visto, a razão pode ser ligada ao fim visado, porquanto não está subordinada a nenhum fim. A ligação é, portanto, sintética e a priori. O imperativo categórico é uma proposição prática sintética a priori. O imperativo categórico não nos propõe nenhum fim exterior, mas tão somente a máxima de que devo agir conforme uma lei geral, (Macedo Jr, 2008, p.441).

CONCLUSÃO

A razão prática, como nos ensina Kant, é a força de orientação qualitativa das ações humanas. Nessa condução qualitativa do agir humano, Kant enfatiza a importância do dever, da autonomia, da liberdade, da boa vontade e, ao desligar o Bem de qualquer interesse, fim fora dele mesmo demarca uma distinção entre imperativos que nos oferece a possibilidade de vislumbrar a diferença essencial entre fazer bem, fazer um bem e fazer o Bem. Ao provocar uma revolução na perspectiva da Filosofia Prática, Kant nos convoca a admitir a centralidade da razão enquanto fundamento da ação moral e, assim, nos convida a refletir sobre as implicações de nossas escolhas e a responsabilidade que temos como agentes morais. A valorização da autonomia da vontade reforça a dignidade humana e a capacidade individual de legislar moralmente, o que é crucial em

uma sociedade que busca promover a justiça e o respeito mútuo. Além disso, a distinção entre imperativos hipotéticos e categóricos fornece uma ferramenta analítica que pode ser aplicada a dilemas éticos contemporâneos e modernos, onde as nuances das ações humanas frequentemente desafiam as normas morais. Kant nos lembra que, para agir eticamente, devemos estar dispostos a questionar nossas motivações e a buscar um padrão moral que transcenda interesses pessoais, promovendo assim uma ética cuja prática é racionalmente ampliada para formar de uma parcialidade uma totalidade, pois o Bem, como objeto da razão prática, inclui e abrange à vontade e ações humanas, em sua particularidade de composição, como a vontade incondicionalmente boa que age por princípios objetivos, universais.

No encaminhamento por uma compreensão do que o pensamento de Kant nos faz pensar, esclarece-se a todo momento que tantos os princípios que movem a razão, como a meta que atrai e provoca a razão não são subjetivos, no sentido de dependerem do arbítrio do agente. É assim que a vontade, ou seja, a força de buscar segundo princípios da razão, acolherá o dever como uma exigência da razão, que deve ser seguida independentemente das circunstâncias ou consequências. Pois o Bem, como o objeto necessário de uma vontade que age de acordo com um princípio objetivo da razão, promoverá no ser humano o dever, desdobrado em imperativo categórico, em cuja necessidade e universalidade nos é possibilitado pensar com renovada autoridade o princípio que confere moralidade aos comportamentos, às atividades e aos afazeres históricos, dando ao agir humano, às obrigações e à perspectiva de futuro da vida humana um sentido que promova o respeito, a dignidade e sacralidade única de cada pessoa, visando, por sua vez, também o bem comum, a sociedade em que vivemos, cuja normatividade referir-se-á não ao lucro e à dominação de uns sobre os outros, mas à comunhão de vida, plenamente humana, na qual a liberdade, a fraternidade e a igualdade são modos do ser humano ser compreendido essencialmente pelo Bem, sem restrição ou condicionamento: a Boa vontade!

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. Ética a **Nicômaco.** São Paulo: Principis, 2021.

BERNKOPF, T. M. **Prolegômenos.** São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Coleção Os Pensadores).

BORGES, M. L.; HELCK, J. **Kant:** Liberdade e natureza. Florianópolis: Editora da UFSC, 2005.

CHAUI, M. **Convite à filosofia.** São Paulo: Editora Ática, 2000.

COMPARATO, F.K. Ética: Direito, Moral e Religião no mundo moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

DAGIOS; M. O imperativo categórico kantiano e a dignidade da pessoa humana. **Revista Opinião Filos**ófica, [s.l.], v. 8, n. 1, p.131-144, 2017. Disponível em: https://opiniaofilosofica.org/index.php/opiniaofilosofica/article/view/732. Acesso em: 13 ago. 2025.

HUME, D. **Tratado da natureza humana**: uma tentativa de introduzir o método experimental de raciocínio nos assuntos morais. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

KANT, I. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70, 2007.

KANT, I. **Crítica da Razão Prática**. Petrópolis: Vozes, 2016.

KANT, I. **Lições de ética.** São Paulo: Editora UNESP, 2018.

LEITE, F. T. **10 Lições sobre Kant**. Petrópolis: Vozes, 2015.

MACEDO JR, R.P. **Curso de Filosofia Política**: do nascimento da filosofia a Kant. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

SOBER, E. **A teoria moral de Kant**. Crítica, 14 jan. 2006. Disponível em: https://criticanarede.com/eti_kant.html. Acesso em: 13 ago. 2025.

VALLS, Á. L.M. **O que é ética?** São Paulo: Brasiliense, 2004.